



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

Secretaria da Administração

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020

Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar.

EDIOMAR BREZOLIN, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que, às 09h30min, do dia 24 de janeiro de 2020, junto à sede administrativa do Município, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações, onde serão recebidos e abertos os envelopes contendo os documentos e propostas, conforme as condições abaixo descritas:

1 – DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar das escolas municipais, sendo:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	500	Unid.	Abacaxi in natura Peso líquido: unidade. Descrição: Fruta é o produto da frutificação de uma planta sã, destina ao consumo “in natura”. Abacaxi in natura o consumo deve proceder de espécies sãs, frescas, terem atingido a cor, tamanho e sabor da espécie com grau de maturação que permita o consumo. Devem ser entregues adequadamente sem qualquer tipo de perfuração. Não conterem substancia terroso e nem sinais de mofo. Estarem isentos de aroma e sabor estranhos.			
002	50	Unid.	Alho graúdo branco 200gramas O produto deverá ser embalado com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada (deverá ser acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente à manipulação e transporte). Serem colhidos ao atingirem grau normal de evolução do tamanho apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor, sabor próprio da variedade e espécie; estar livre de enfermidades e mofo; não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não estar sujo de terra e ter o bulbo com a casca intacta; estar isento de umidade extra e anormal, odor e sabor estranhos.			
003	400	KG	Açúcar Embalagem: saco plástico transparente, atóxico, não violado e resistente à manipulação e ao transporte. Peso Líquido: kg. Critérios de avaliação do produto: o açúcar de acordo com a sua característica, deverá ser isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais; apresentar na rotulagem nutricional obrigatória as seguintes informações nutricionais de acordo com a declaração simplificada do açúcar			



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

Secretaria da Administração

004	80	Pacote	Alimento achocolatado em pó embalagem de 800gramas Rico em vitaminas, ferro e fonte de cálcio Embalagem de 800g. Critérios de avaliação: O produto deverá: a) ser obtido de matéria prima sã e limpo isenta de matérias terrosas, de parasitas, detritos de animais, cascas de segmentação de cacau e outros detritos vegetais; b) apresentar os seguintes aspectos: ser constituído somente de pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce próprio; c) serão avaliados produtos com as seguintes características: COMPOSIÇÃO: deverá conter açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Poderá conter glúten, traços de leite INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: deverá conter cerca de 17 g de carboidratos; 07 g de proteínas; zero de gorduras totais, saturadas e trans; 1,1 g de fibra alimentar; 16 mg de sódio; 150 mg de cálcio; 2,1 g de ferro; 33g de magnésio; 0,36 mg de vitamina B1; 0,39 mg de vitamina B2; 4,8 mg de niacina; 0,39 mg de vitamina B6; 0,72 µg de vitamina B12; 1,5 mg de ácido pantotênico e 9,0 µg de biotina. d) características Organolépticas, Físico-Químicas, Microbiológicas e Microscópicas deverão estar de acordo com a legislação sanitária vigente.			
005	150	Unid.	Alimento Achocolatado líquido 200 ml Peso: 200 ml. Embalagem integra, sem perfurações, sem rachaduras, isento de material terroso ou insetos, Data de validade visível.			
006	30	Pacote	Amendoim descascado embalagem 500gramas Peso: 500g. Embalagem limpa, não violada; deve constar na embalagem a procedência, a data de fabricação e validade, informação nutricional.			
007	40	KG	Amido de milho embalagem de 1 kg Peso Líquido: 01 kg CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Deverá sob forma de pó, produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos; ser amido 100% puro extraído de milho ideal para ser utilizado para a cocção; não conter glúten além da ausência de sujidades, parasita e larva.			
008	200	KG	Apresentado fatiado Descrição: Entende-se por Apresentado o produto carne industrializado, obtido a partir de recortes e/ou cortes e recortes de massas musculares dos membros anteriores e/ou posteriores de suínos, adicionados de ingredientes e submetidos ao processo de cozimento adequado. Critérios de avaliação: trata-se de um produto cozido; Ingredientes Obrigatórios: carne de pernil e/ou paleta de suíno, sal, nitrito e/ou nitrato de sódio e/ou potássio em forma de salmoura; Ingredientes Opcionais: proteínas de origem animal e/ou vegetal; açúcares, maltodextrina; Condimentos, aromas e especiarias. Será permitida a adição de 2,5 % (máx.) de proteínas não cárnicas na forma agregada; os contaminantes orgânicos e inorgânicos não deverão estar presentes em quantidades superiores aos limites estabelecidos no Regulamento Técnico vigente o produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização.			



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

Secretaria da Administração

009	100	KG	Arroz integral embalagem de 1 kg Embalagem de 1kg. Deve apresentar embalagem integra atóxica, sem sujidades e perfurações, estra isenta de material terroso ou inseto.			
010	525	KG	Arroz parbolizado Deve apresentar embalagem integra atóxica, sem sujidades e perfurações, estra isenta de material terroso ou inseto.			
011	20	Pacote	Aveia em flocos finos embalagem de 500 gramas Descrição: Cereais são as sementes ou grãos comestíveis das gramíneas, tais como: trigo, arroz, centeio, aveia. Embalagem: sachê plástico de alta densidade atóxica embalados em cartuchos de papel cartão não violado e resistente à manipulação e transporte. Peso Líquido: 200 g. Critérios de avaliação: Os derivados de cereais devem: ser preparados com matérias primas sãs, limpas, isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais.			
012	2500	KG	Banana caturra Denominação botânica: Musa paradisíaca L. Variedade Caturra. Entrega da fruta em cachos firmes, sem frutas soltas e/ou amassadas ou impróprias para o consumo. Devem ser acondicionados em caixas plásticas ou de papelão limpas. Peso líquido: kg. Critérios de avaliação: ser fresca e ter atingido o máximo de tamanho, sabor, cor e aroma próprio da espécie; apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; ser colhida e transportada cuidadosamente. Não poderá apresentar lesões, cortes, estarem golpeadas afetando sua aparência e sabor; a polpa e a casca deverão estar intactas e firmes; não conter substâncias terrosas, sujidades, insetos.			
013	900	Litro	Bebida láctea inspecionada Embalagem: O produto deverá ser embalado com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmem uma proteção apropriada (deverá ser acondicionado em saco plástico, atóxica, resistente à manipulação e transporte, não violado). Estra em temperatura adequada. Peso Líquido: 900 a 1000 gramas.			
014	450	Pacote	Biscoito tipo água e sal embalagem de 400 gramas Embalagem: pacote contendo no seu interior três feixes de bolachas embaladas em invólucro de celofane transparente. Peso Líquido: 400g. Descrição: Biscoito ou bolacha é o produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinhas, amidos, féculas fermentadas, ou não, e outras substâncias alimentícias.			
015	200	Pacote	Biscoito tipo Maria embalagem de 400gramas Embalagem: pacote contendo no seu interior três feixes de bolachas embaladas em invólucro de celofane transparente, atóxica, não violado. Peso Líquido: 400g. Deve constar na embalagem a data de fabricação e validade, informação nutricional. Descrição: Biscoito ou bolacha é o produto obtido			



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

Secretaria da Administração

			pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinhas, amidos, féculas fermentadas, ou não, e outras substâncias alimentícias.			
016	40	Pacote	Bombom embalagem c/50 unidades. Produto com embalagem isenta de perfurações. Embalagem com 50unid			
017	100	Frasco	Café solúvel granulado embalagem de 200gramas Embalagem do frasco com tampa plástica. Peso Líquido: 200g. Descrição: Café solúvel ou extrato de café desidratado é o produto resultante da desidratação do extrato aquoso de café torrado e moído. Critérios de avaliação: Os grãos de café devem se apresentar sãos e limpos, estar isentos de matéria terrosa, parasitos.			
018	450	KG	Carne bovina de paleta desossada e picada O produto deverá ser embalado com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada (deverá ser acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente à manipulação e transporte). Peso: kg. Ser entregue em temperatura adequada. Refrigerada até 4°C e congelada -18°C. Isenta de ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos e nódulos linfáticos. Deve apresentar coloração e cheiro próprios, estra livre de parasitas, não serão aceitas carnes amolecidas, coloração escura ou cheiro não característico com manhas, substâncias química ou física e fora da temperatura adequada. Estar de acordo com a legislação sanitária e Ministério da Agricultura.			
019	420	KG	Carne de frango peito desossado Sem pele e sem osso. Embalagem: deverá ser acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, sem perfurações e resistente à manipulação e transporte. O produto deverá ser embalado com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada (deverá ser acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, à manipulação e ao transporte). Peso Líquido: Kg. Critérios de avaliação: a) deve ser congelado e transportado á temperatura de - 18°C; ser entregue em temperatura adequada. Deverá ter aspecto, cheiro e sabor característicos; estar com ausência de sujidades, parasitas.			
020	600	KG	Carne bovina moída fresca Embalagem: O produto deverá ser embalado com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada (deverá ser acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente à manipulação e transporte). Peso: kg. Ser entregue em temperatura adequada, refrigerada até 4°C e congelada -18°C. Critérios de avaliação do produto: isenta de ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos e nódulos linfáticos. Deve apresentar coloração e cheiro próprios, estra livre de parasitas, não serão aceitas carnes amolecidas, coloração escura ou cheiro não característico com manhas, substâncias química ou			



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

Secretaria da Administração

			física e fora da temperatura adequada. Estar de acordo com a legislação sanitária e Ministério da Agricultura			
021	150	KG	Carne bovina músculo sem osso O produto deverá ser embalado com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada (deverá ser acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente à manipulação e ao transporte). Carne bovina corte músculo do dianteiro, resfriada, com temperatura de +4°C, isenta de tecidos inferiores como: ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos e nódulos linfáticos.			
022	50	KG	Carne de costela Suína Embalagem: deverá ser acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, sem perfurações e resistente à manipulação e transporte. Cor uniforme, entre rosada e avermelhada, possuindo uma pequena camada de gordura branca. Não deve apresentar cheiro estranho e não próprio ou carne amolecida e pegajosa. Deve ser congelado e transportado a temperatura de -18°C			
023	160	KG	Carne de frango coxa e sobre coxa Embalagem: deverá ser acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, sem perfurações e resistente à manipulação e transporte. Descrição: Carne de Frango tipo coxa e sobre coxa congelada, manipulada em condições higiênico-sanitárias. Critérios de avaliação: deve ser e transportada à temperatura adequada; a percentagem de água ou gelo não deve ultrapassar 10% do peso; aspecto, cheiro e sabor próprios; estar com ausência de sujidades, parasitas, larvas e qualquer substância contaminante; deverá ser identificado com rótulo contendo registro do produto de acordo com a legislação vigente (SIF).			
024	60	Unid.	Cereal matinal embalagem de 250gramas Embalagem atóxica, íntegra, sem perfurações e sujidades. O produto deve estar em perfeitas condições de aparência, coloração e não deve conter substâncias impróprias ao consumo humano.			
025	10	Pacote	Chocolate granulado embalagem de 500gramas Confeito granulado crocante de chocolate, embalagem plástica. 500g. Produto de boa qualidade. Embalagem livre de qualquer perfuração ou sujidade.			
026	20	Pacote	Coco ralado embalagem de 100gramas Embalagem: deverá ser acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente à manipulação e transporte, não violado. Peso Líquido: 100g. Deve constar na embalagem a data de fabricação e validade, informação nutricional. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. Cor: Branca; Cheiro: Próprio, não rançoso; Sabor: Próprio, não rançoso. Ausência de sujidades, parasitos e insetos.			
027	150	Pacote	Creme de leite embalagem de 200gramas Embalagem: deverá ser embalado com material adequado e apropriado para seu armazenamento. Peso: 200g. Transporte adequado. Embalagem íntegra, limpa e isenta de material terroso ou insetos.			



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÍM FILHO

Secretaria da Administração

028	50	Pote	Doce de frutas embalagem de 1 kg Embalagem: balde plástico com tampa plástica. Descrição: doce de fruta é o produto obtido pela cocção, de frutas, inteiras ou em pedaços, polpa ou suco de frutas, com açúcar e água sem a adição de corantes ou conservantes. Critérios de avaliação: O doce de fruta deve ser preparado de frutas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos, de detritos, de animais ou vegetais, e de fermentação.			
029	130	Pote	Doce de leite embalagem de 1 kg Embalagem: 1kg balde plástico com tampa plástica. Peso Líquido: 1 kg. Deve constar na embalagem a data de fabricação e validade, informação nutricional. Descrição: doce de leite é o produto resultante da cocção do leite com açúcar podendo ser adicionado de outras substâncias alimentícias permitidas, até concentração conveniente e parcial caramelização.			
030	300	Unid.	Extrato de tomate embalagem de 2 kg Embalagem: lata de flandres. Peso Líquido: 02 kg. Especificação do produto: deve apresentar embalagem íntegra, sem perfurações, isenta de material terroso e insetos, vazamentos, corrosões internas, entre outros.			
031	220	KG	Farinha de milho kg Saco plástico transparente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte. Peso Líquido: kg. Deve constar na embalagem a data de fabricação e validade e procedência, informação nutricional. Critérios de avaliação: fabricado com material limpo de espécie sã e isenta de matérias terrosas e de parasitos. Os grãos de milho não podem estar úmidos, fermentados ou rançosos.			
032	100	KG	Farinha de trigo embalagem de kg Embalagem: empacotada em saco de papel próprio, sem perfurações, novo, limpo, atóxico e que protejam o produto de dano interno ou externo e que não transmitam odores e sabores estranhos ao produto. Ser entregue íntegro e adequadamente. Peso Líquido: kg			
033	50	KG	Farinha de trigo integral embalagem de 1 kg Embalagem: empacotada em saco de papel próprio, sem perfurações, novo, limpo, atóxico e que protejam o produto de dano interno ou externo e que não transmitam odores e sabores estranhos ao produto. Ser entregue íntegro e adequadamente. Peso Líquido: 1kg			
034	20	Unid.	Fermento em pó embalagem de 250gramas Embalagem peso líquido de 250 gramas. Deve constar na embalagem; fabricante, as datas de fabricação e validade, informação nutricional. Embalagem íntegra e livre de sujidades e parasitas. Critérios de avaliação: composição: bicarbonato de cálcio e fosfato monocalcico.			
035	70	KG	Gelatina sabores diversos embalagem de 1 kg Sabores: diversos. Embalagem: atóxica, não violado e resistente à manipulação e transporte. Peso Líquido:			



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

Secretaria da Administração

			01 kg. Informação no rótulo do número do lote data de validade e quantidade do produto. Descrição: A gelatina é uma substância incolor ou com coloração em tom amarelado, praticamente insípida e inodora, que se pode obter fervendo certos produtos animais como: ossos, pele e outras partes de tecido conectivo. Ingredientes: açúcar cristal, gelatina em pó, acidulante (ácido fumárico), sal, aromatizante e corante artificial.			
036	70	Unid.	Leite condensado embalagem de 395gramas Embalagem: O produto deverá ser embalado com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada (deverá ser acondicionado em caixa ou lata, atóxicos, resistente à manipulação e transporte), embalagem deve estar integra sem perfurações ou sujidades. Peso Líquido: 395 g. Deve constar na embalagem a data de fabricação e validade, informação nutricional. Descrição: Entende-se por “leite condensado” ou “leite condensado com açúcar” o produto resultante da desidratação em condições próprias do leite adicionado de açúcar.			
037	1900	Litro	Leite integral 1LT Leite pasteurizado de caixinha, do tipo integral, embalagem de 1 litro, resistentes e íntegras, livre de amassados ou aberturas. Impermeável a germes e ao ar, se defeitos, com identificação do produto, prazo de fabricação e validade			
038	80	Pacote	Lentilha embalagem de 500gramas Denominação botânica: Lens esculenta Moench. Classe Misturada – Tipo I. Embalagem: Saco plástico transparente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte Peso Líquido: 500 gramas. Deve constar na embalagem a data de fabricação e validade, informação nutricional. Critérios de avaliação: Tipo 1, Classe misturada, nova, constituída de grãos íntegros e sadios com umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e insetos e mistura de outras variedades e espécies, acondicionada em plástico transparente não tóxica, limpa e não violada, resistente e que garanta a integridade do produto até o consumo			
039	1800	KG	Maçã tipo Fuji Tamanho Médio Descrição: Fruta é o produto da frutificação de uma planta sã, destina ao consumo “in natura”. Critérios de avaliação: A maçã própria para o consumo deve proceder de espécie sã e limpa, ser fresca, livre de sujidades, perfurações, insetos, larvas e demais insetos. Deve apresentar grau de maturação adequada, juntamente com cheiro, cor e sabor característico da fruta in natura. A casca deve estar em condições higiênicas adequadas e não golpeada ou com partes estragadas. No seu interior deve estar firme e com coloração característica.			
040	1100	KG	Mamão Formosa Denominação: Carica papaya L. Espécie cultivares Papaya Fruit Formosa. Peso líquido: kg. Descrição: Fruta é o produto da frutificação de uma planta sã, destina ao consumo “in natura”. Critérios de avaliação: A fruta deve ser de espécies sãs e genuínas. Deve ser fresco, com cor, aroma e sabor próprios da fruta. Não deve apresentar qualquer tipo			



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

Secretaria da Administração

			de perfuração ou corte com sujidades e demais contaminantes. Quando houver pedúnculo, este deve estar firme e intacto. Grau de maturação adequado ao consumo humano, resistência ao transporte e manuseio.			
041	300	KG	Manga fruta Fruto de tamanho médio, com características íntegras; fresco, limpo, coloração adequada; aroma, cor e sabor característicos, apresentando grau de maturação adequado ao consumo humano e que permita transporte adequado e conservação. Deve estar livre de sujidades e insetos, livre de perfurações ou cortes que agridam a fruta e a contaminem			
042	10	Unid.	Manteiga embalada sem sal embalagem de 200gramas Embalagem: 200g. Deve ser embalada com materiais adequados, isento de sujidades, perfurações, insetos. Deve estar refrigerado e entregue em temperatura adequada.			
043	330	KG	Maracujá in natura Peso: kg. Fruto com características próprias, sem manchas escuras, casca lisa, sem perfurações, cheiro e sabor característicos do fruto. Livre de parasitas, sujidades, larvas e fertilizantes			
044	10	KG	Margarina 0% gordura trans. embalagem de 1 kg Embalagem fechada, sem perfurações ou sujidades, livre e em correta temperatura. Ingredientes: Água (no máximo 16% sobre o peso do produto), óleo vegetal, sal (2,5%), com vitamina A e E, estabilizante mono e diglicerídeos, antioxidantes BHT e EDTA, acidulante ácido láctico e cítrico, conservados benzoato de sódio, corantes naturais de urucum e cúrcuma, 0% gordura trans e, no mínimo, 65% de lipídeos. Não conter leite/lactose e glúten. Embalagem: Deve ser de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada.			
045	60	Pacote	Massa alfabeto embalagem de 500gramas Embalagem 500g. Embalagem íntegra livre de perfurações, sujidades. Com data de validade, fabricação, lote e composição nutricional.			
046	70	Pacote	Massa para pastel embalagem de 500gramas Descrição: Massa alimentícia é o produto não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo, da semolina ou da sêmola de trigo com água, adicionado ou não de outras substâncias permitidas. Composto por farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural. Embalagem: plástica transparente e atóxica, limpa e não violada, resistente ao transporte e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Peso Líquido: 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. A temperatura deve estar adequada garantindo a firmeza da massa. Os discos devem desprender-se uns dos outros com facilidade			



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

Secretaria da Administração

047	30	Unid.	Milho verde em conserva embalagem de 2 kg Características: Milho verde em conserva. Ingredientes: Milho, água e sal. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionado em latas flandes resistentes 2 kg, conforme pedido. Data de Fabricação. Deve apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação.			
048	40	Unid.	Nata embalagem de 300gramas Embalagem: Deve estar refrigerado e entregue em temperatura adequada. Embalagem livre de contaminantes, resíduos, sujidades e perfurações.			
049	150	Unid.	Óleo de soja embalagem 900 ml Embalagem: Frasco. Peso Líquido: 900 ml. Deve constar na embalagem: fabricante, as datas de fabricação e validade, informação nutricional. Descrição: entende-se por óleo de soja é o que sofreu processo tecnologicamente adequado como de gomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não desodorização, ou aqueles que se apresentam com características iguais aos assim tratados. Critérios de avaliação: apresentação, aspecto, cheiro, sabor próprios. Deverá estar isento de sujidades e material terroso.			
050	20	Pacote	Orégano embalagem de 100gramas Denominação botânica: Origanum vulgare, L. Embalagem plástica transparente e atóxica, limpa e não violada, resistente ao transporte e manuseio. Peso Líquido: 100g. Deve constar na embalagem a data de fabricação e validade, informação nutricional. Descrição: é a folha do Origanum vulgare, L. acompanhada ou não de pequena porção de sumidades florais. O produto é designado "orégano"			
051	80	Pacote	Pó para pudim sabor chocolate embalagem de 1 kg Sabores: chocolate, baunilha. Embalagem: Saco plástico transparente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte. Peso Líquido:kg. Deve constar na embalagem a data de fabricação e validade, informação nutricional. Mistura ou pó para flan, pudim ou mingau. A embalagem deve estar íntegra e não violada.			
052	20	Pacote	Polvilho azedo embalagem de 500gramas Polvilho azedo, fabricado a partir de matérias-primas sãs limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g			
053	20	Pacote	Polvilho doce embalagem de 500gramas Polvilho doce, fabricado a partir de matérias-primas sãs limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g			
054	210	KG	Queijo fatiado tipo lanche Embalagem: deverá ser embalado com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada (deverá ser acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente à manipulação e transporte). Peso			



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÍM FILHO

Secretaria da Administração

			Líquido: kg. Deve constar na embalagem primária: fabricante a data de fabricação e validade, informação nutricional. As fatias devem estar firmes e se desgrudarem facilmente uma da outra. Composição: leite pasteurizado, fermento láctico, coalho, sal, cloreto de cálcio. Não contém glúten.			
055	100	Pacote	Queijo parmesão ralado embalagem 100g Queijo parmesão, ralado, embalagem coma 100g, não violada e sem sujidades com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso liquido, registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.			
056	300	Pacote	Sagu embalagem de 500gramas Embalagem: deverá ser acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, não violado, livre de perfurações e resistente à manipulação e transporte. Peso Líquido: 500g. Informações no rótulo com data de validade e quantidade do produto. Descrição: Sagu é preparado de fécula de mandioca que por sua vez é um subproduto da moagem do tubérculo para a confecção de farinha.			
057	90	KG	Sal iodado embalagem de 1 kg Embalagem: plástica transparente e atóxica, limpa e não violada, resistente ao transporte e manuseio e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo Peso Líquido: 01 kg. Deve constar na embalagem a data de fabricação e validade, informação nutricional. Descrição: Sal iodado comum refinado constituído de cristais de granulação uniforme			
058	30	kg	Salsicha embalada a vácuo 1 kg Descrição: Entende-se por Salsicha o produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue, adicionados de ingredientes, embutido em envoltório natural, ou artificial ou por processo de extrusão, e submetido a um processo térmico adequado. Embalagem: deverá ser embalado com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada (deverá ser acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente à manipulação e transporte). Deve estar acondicionada em temperatura adequada, embalagem não violada e sem resquícios de sujidades ou contaminantes. Isento de corantes artificiais			
059	140	Unid.	Vinagre de maçã embalagem de 750 ml Embalagem: frasco plástico, limpo, transparente, resistente e atóxico, não violado. Peso Líquido: 750 ml. Deve constar na embalagem a procedência, a data de fabricação e validade, informação nutricional. Descrição: fermentado acético é um produto comercial utilizado geralmente no preparo de saladas. É obtido da fermentação acética, de vegetais, mel, frutas ou cereais.			

1.2 - Os itens listados não serão necessariamente adquiridos em sua totalidade pois são quantidades estimadas sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura do contrato. As licitantes obterão apenas o



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

Secretaria da Administração

direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material. O Município não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer alegação sobre expectativa da compra.

1.3 - A quantidade estimada para serve apenas como orientação, não constituindo garantia de faturamento.

1.4- Os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou que não atenderem às exigibilidades serão devolvidos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério do contratante, poderá ser renovado, sem prejuízo das penalidades pelo atraso inicial.

1.5 – A informação da marca é para comprovação quando do recebimento do dos produtos e não para fins de avaliação de preços na licitação (*).

2 - DA HABILITAÇÃO

2.1 - Poderão participar da licitação pessoas jurídicas de acordo com as especificações do presente edital.

2.2 - Somente estarão aptas a participar do procedimento licitatório as pessoas jurídicas que solicitarem cadastramento até o terceiro dia útil anterior a abertura das propostas.

2.3 - Para fins de registro no Cadastro de Fornecedores e implementação das condições para participação no procedimento licitatório às pessoas jurídicas deverão apresentar e comprovar:

2.3.1 - Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme artigo 7º, inciso XXXIII, combinado com o artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93.

2.3.2 - Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de identidade dos diretores;
- b) Registro comercial no caso empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações ou entidades filantrópicas ou sem fins lucrativos, acompanhamento de documento de eleições de seus administradores;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

Secretaria da Administração

d) Decreto de autorização, em e tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

2.3.3 - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (FGTS); Dívida Ativa da União.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida
- g) Alvará Sanitário ou Licença Sanitária, concedido pelos serviços de Vigilância Sanitária do Estado ou Município de origem;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011.

2.3.4 - Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Declaração sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Declaração de que aceita os termos e condições do Edital de Tomada de Preços em epígrafe;
- c) Declaração de que efetuará a entrega dos gêneros e materiais solicitados, diariamente, nos quantitativos solicitados e diretamente nas escolas municipais ou nos locais previamente indicados.

2.4 - A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei complementar 123, de 14/12/06 e alterações posteriores, deverão apresentar, no envelope de Documentação (Envelope 01), DECLARAÇÃO, firmada por contador de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além dos demais documentos previstos neste edital.

2.5 - As cooperativas que tenham auferido, no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores, conforme disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15/06/07, desde que também apresentem, no envelope de Documentação (Envelope 01), DECLARAÇÃO, firmada por contador, de que se enquadra no limite da receita referida acima, além dos demais documentos previstos neste edital.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

Secretaria da Administração

2.6 - A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, bem como a Cooperativa que atender ao item 2.4 e/ou 2.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 2.3.3, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame;

2.7 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresente alguma restrição;

2.8 - O prazo de que trata o item 2.6, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;

2.9 - A não regulamentação da documentação, no prazo fixado no item 2.8, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no edital, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.10 - Os documentos enumerados nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário do Município, ou por publicação em um órgão da imprensa oficial, ficando dispensados somente os documentos originais emitidos pelo sistema de Internet.

3 - CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

3.1 - As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitações, em uma via datilografada ou impressa, assinada em última folha e rubricada nas demais sem rasuras ou emendas em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa as seguintes inscrições:

MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 003/2020

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 003/2020

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.2 - O ENVELOPE Nº 01 deverá conter:

a) Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município e específico para o presente processo licitatório, o qual comprovará o atendimento das disposições do item 2.3.1. a 2.3.4 do presente edital, inclusive os documentos de regularidade



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

Secretaria da Administração

fiscal que tenham vencido entre a expedição do Certificado de Registro Cadastral e o recebimento das propostas;

b) Declaração da empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei complementar 123, de 14/12/06, firmada pelo contador, quando enquadrada nesta situação;

c) Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

3.3 - O ENVELOPE Nº 02 deverá conter:

a) Proposta financeira, devidamente assinada pelo representante legal, contendo o nome do licitante (razão social ou denominação e nome fantasia, se houver), nº do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, menção de que a proposta refere-se a Licitação Tomada de Preços nº 003/2020, indicação do objeto e suas especificações, devendo atender a descrição exigida no presente edital, indicação do valor unitário e total, marca cotada, o valor total da proposta e validade não inferior a 60 (sessenta) dias. Nos valores ofertados na proposta devem estar incluídos todos os custos e encargo para o fornecimento dos itens.

3.3.1 A entrega dos alimentos deverá ser realizada direto nas escolas municipais ou nos locais previamente indicados, conforme necessidades e quantitativos solicitados pelo Setor de compras.

3.3.2 Erros de natureza formal que não alterem o valor das propostas, bem como quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório, conforme discricionariedade da Comissão Permanente de Licitações.

3.3.3 Uma vez abertas às propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições apresentadas.

3.3.4 A apresentação de propostas implica na aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste edital e seus anexos carecendo de validade qualquer nova proposição em desacordo com as referidas condições.

3.3.5 As propostas serão analisadas também para identificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão de Licitação na conformidade do seguinte critério:

a) Havendo diferença de valores entre números e expressões, prevalecerá o valor indicado pela expressão;

b) Havendo diferença entre um valor unitário e o valor total, resultante da multiplicação deste unitário, prevalecerá o valor unitário e a quantidade para apuração do total; e,



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

Secretaria da Administração

c) O erro de adição é retificado, conservando-se as parcelas corretas, alterando-se o total exposto pelo total corrigido.

4 - DO JULGAMENTO

4.1 - O julgamento será realizado pela comissão de licitações levando em consideração o menor preço por item.

4.2 - Para efeito de julgamento, esta licitação é do tipo menor preço.

4.3 - Serão aceitas propostas com até 02 (dois) dígitos após a vírgula.

4.4 - Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4.5 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

4.6 - Esta licitação será processada e julgada por uma Comissão de Licitação, que poderá ser assessorada por técnicos e/ou especialistas.

4.7 - Serão desclassificadas as propostas com preços excessivos ou que, após análise da Comissão de Licitação, contiverem preços manifestamente inexequíveis. Neste caso, antes da desclassificação, a Comissão de Licitação marcará, por escrito, o prazo de 05 (cinco) dias corridos para que a firma prove, por escrito, a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e com o preço atualizado do orçamento anexo ao edital. Se a justificativa não for aceita, efetivar-se-á a desclassificação.

5 - DOS RECURSOS

5.1 - Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

5.2 - Não será conhecido recurso cuja parte tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pelo licitante.

5.3 - Para fins de recebimento e análise das impugnações e recursos, somente serão aceitas àquelas devidamente protocolados junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade, não sendo considerados àqueles encaminhados por fax, correio postal ou correio eletrônico, ou, entregues sem o devido protocolo.

5.4 - Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

a) Anulação ou revogação do edital;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

Secretaria da Administração

b) Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública;

c) Alteração no edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

6 - DO PRAZO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

6.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, persistindo o interesse na contratação, no prazo de até 05 dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da referida Legislação.

6.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item 6.1.

6.3 - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando os preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% do valor do contrato e mais a suspensão temporária de participar em licitação e impedindo de contratar com a Administração, pelo prazo de dois anos.

6.4 - O contrato para o atendimento das disposições do presente Edital poderá ser fracionado, visando o atendimento e a necessidade da administração municipal, não havendo obrigação de quantidade, nem periodicidade de contratação.

6.5 - O contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, total ou parcialmente, mediante aviso prévio nas demais condições previstas na Lei de Licitações; hipótese em que o Município-Contratante não terá obrigação de pagar qualquer espécie de indenização.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a entrega dos alimentos, com a apresentação de documentos fiscais probantes, condicionando ao repasse da verba federal por parte do FNDE.

7.2 - Somente serão pagos os alimentos que forem autorizados e solicitados pelo setor de compras da Prefeitura Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

Secretaria da Administração

8 - DA DOTAÇÃO

8.1 - A presente despesa correrá por conta de dotações orçamentárias específicas, constantes da lei-de-meios em execução 2020.

09 - ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

9.1 - Caberá à Comissão Permanente de Licitação:

9.1.1 - Receber os envelopes de “Documentação e Proposta” na forma estabelecida por este Edital.

9.1.2 - Proceder à abertura dos envelopes contendo a “Documentação”, que será rubricada por todos os presentes, folha por folha.

9.1.3 - Examinar a documentação, nos termos deste Edital, rejeitando a apresentada de maneira deficiente ou incompleta. Neste caso, o envelope de nº 2 “proposta”, fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido ao interessado após a homologação do julgamento final da licitação objeto deste Edital.

9.1.4 - Uma vez aberto o envelope da “Documentação”, julgados habilitados ou rejeitados os licitantes, após cumpridos os prazos recursais art. 109 da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas dos proponentes habilitados, determinando que sejam lidas e rubricadas pelos presentes.

9.1.4.1 - Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não cabe desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, subtendo-se a renúncia tácita dos licitantes ao recurso contra habilitação.

9.1.4.2 - No caso de haver renúncia expressa de todos os licitantes da interposição de recurso de que trata o art. 109, I, “a” da lei 8.666/93, a Comissão Permanente procederá de imediato a abertura dos envelopes contendo as propostas dos proponentes habilitados.

9.1.4.3 - No caso de não haver a renúncia expressa de todos os licitantes da interposição de recurso, nos termos do item anterior, a Comissão Permanente designará a data da abertura da nova reunião para o julgamento dos recursos interpostos e abertura dos envelopes “proposta”, ficando cientes os licitantes da designação.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

Secretaria da Administração

9.1.5 - Havendo a inabilitação dos licitantes, e permanecendo a mesma situação após a homologação do julgamento final, o envelope de nº 2 “proposta”, fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido aos respectivos licitantes.

9.1.6 - Lavrar atas circunstanciadas das sessões da licitação, que serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente e por todos os licitantes presentes, independente de terem ou não sido julgados habilitados.

9.1.7 - No término de seus trabalhos, a Comissão Permanente elaborará o relatório final, concluindo, formal e explicitadamente, com a recomendação do proponente vencedor, nos termos dispostos neste Edital, podendo ainda, quando julgar conveniente, propor a revogação ou anulação da licitação, dentro do prazo, justificando a proposição.

9.1.8 - A Comissão Permanente, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligência, visando esclarecer ou completar a instrução do processo.

9.1.9 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, baseada nas ofertas dos demais licitantes.

10 - DOS PREÇOS E SUAS ALTERAÇÕES

10.1 - O preço deve ser estipulado, por unidade e pelo quantitativo, já incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros e demais ônus, devendo o valor global ser apresentado também por extenso.

10.2 - O preço deverá ser fixo e irrevogável durante a validade da proposta.

10.3 - Os preços deverão ser cotados com duas casas decimais.

10.4 - O preço poderá ser alterado, na forma do artigo 65 da Lei 8.666/93.

10.5 - Nos termos da letra “d” do supracitado artigo o contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.6 - O pedido de alteração de preço deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá no prazo de 48 horas, cabendo ao contratado apresentar recurso no prazo de 24 horas ao Senhor Prefeito Municipal, que também decidirá no prazo de 48 horas. Em ambas as instâncias o pedido será analisado pela Assessoria Jurídica, que também emitirá parecer.

10.7 - É vedado ao Contratado interromper o fornecimento enquanto tramita o processo de revisão de preço, estando, caso contrário, sujeito às penalidades previstas.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

Secretaria da Administração

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 02(dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

11.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, decorrentes do descumprimento contratual:

11.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto sobre o valor da parcela, por ocorrência;

11.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

11.2.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

11.2.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Paim Filho, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

11.2.5 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

12 - DAS DISPOSIÇÕES ATINENTES ÀS CONTRATAÇÕES

12.1 - Os alimentos licitados serão adquiridos conforme solicitação do setor de compras, de acordo com as suas necessidades e quantitativos, devendo as empresas vencedoras disponibilizar diariamente, com entrega junto as escolas municipais ou locais indicados.

12.2 - Todos os alimentos entregues pelas empresas vencedoras deverão apresentar as embalagens em perfeito estado de conservação.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

Secretaria da Administração

12.3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data aprazada para sua entrega.

12.4 - Todos os produtos industrializados deverão conter data de produção e de validade, bem como a embalagem deve estar em acordo com as normais legais.

12.5 - O contrato a ser firmado com o vencedor terá vigência até o dia 31/12/2020, ou encerrar-se-á com a entrega e o pagamento total dos materiais, sendo rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser prorrogado ou aditivado mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital, ou que forem consideradas inexequíveis.

13.2 - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou quaisquer outros documentos.

13.3 - Só terá direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamação ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão julgadora.

13.4 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

13.5 - A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

13.6 - Os documentos retirados dos envelopes, para o julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão Permanente e pelos representantes ou procuradores das empresas licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas.

13.7 - É parte integrante deste Edital a Minuta Contratual que segue anexa;

13.8 - Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, conforme lhe faculta o artigo 49, da Lei nº 8.666.

13.9 - Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação, cuja minuta é anexa ao presente edital, deverá constar, obrigatoriamente, as hipóteses de rescisão do contrato, previstas pelo artigo nº 78, da legislação atinente.

13.10 - A presença do representante de cada licitante na apresentação da proposta é aconselhada para dirimir dúvidas, aposição de assinatura, rubrica e demais registros.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

Secretaria da Administração

13.11 - A empresa que não estiver presente na abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, renuncia ao prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

13.12 - Fica assegurada a readequação do equilíbrio econômico do contrato, sempre que os custos foram alterados, para atender a legislação específica Federal e Estadual, não podendo, a empresa, enquanto tramitar pedido de revisão, interromper o fornecimento sob pena de incidir nas sanções previstas neste edital.

13.13 - Fica eleito o Foro da Comarca de Sananduva para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Edital.

13.14 - Fazem parte deste Edital:

a) Anexo I – Minuta do contrato.

13.15. Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário expediente junto à Prefeitura Municipal de Paim Filho, ou pelo telefone (54) 3531 1266, ou por e-mail licitacao@paimfilhors.com.br. O edital está disponível no site www.paimfilho.rs.gov.br – link *Licitações*.

Paim Filho RS, 03 de janeiro de 2020.

EDIOMAR BREZOLIN
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

Secretaria da Administração

NEXO I

ATO Nº. ____/2020.

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS.

O MUNICÍPIO DE PAIM FILHO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 87.613.568/0001-66, com sede na Avenida Rio Grande - 1090, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDIOMAR BREZOLIN, denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, neste Ato representada por _____, ora denominada CONTRATADA, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e no PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇO Nº. XXX/2020, firmam o presente ato nos termos das cláusulas que seguem e que são aceitas pelas partes, inclusive quanto às demais condições do edital mesmo que não estejam transcritas neste ato:

PRIMEIRA - O objeto deste contrato é a aquisição de gêneros alimentícios destinados as escolas municipais, conforme descrição que segue:

§ 1º - Os alimentos deverão ter prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias.

§ 2º - Todos os alimentos deverão apresentar embalagens em perfeito estado de conservação e os produtos industrializados deverão conter, na embalagem, a data de fabricação e validade e demais exigências legais.

§ 3º - Todos os alimentos deverão ser entregues nos quantitativos solicitados diariamente, junto as escolas municipais e nos locais previamente indicados.

SEGUNDA - A entrega dos alimentos deverá ser realizada direto nas escolas municipais ou nos locais previamente indicados, conforme necessidades e quantitativos solicitados pelo setor de compras..

Parágrafo Único - A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto do presente contrato, será feita pelo CONTRATANTE, através do setor de compras e, pela Nutricionista

TERCEIRA - Este ato poderá ser rescindido de forma unilateral total ou parcialmente, por parte do CONTRATANTE, mediante notificação com prévia, hipótese em que o CONTRATANTE não terá obrigação de pagar qualquer espécie de indenização.

QUARTA - Pela execução do objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores unitários descritos na cláusula primeira, que somam R\$, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação de Nota Fiscal.

§ 1º - O preço poderá ser alterado na forma do artigo 65 da Lei 8.666/93 para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe configurando área econômica extraordinária e extracontratual;

§ 2º - O pedido de alteração de preço deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá no prazo de 48 horas, cabendo recurso no prazo de 24 horas ao Senhor Prefeito Municipal, que também decidirá no prazo de 48 horas. Em ambas as instâncias o pedido será analisado pela Assessoria Jurídica que emitirá parecer;

§ 3º - É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto tramita o pedido de revisão sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

Secretaria da Administração

§ 4º - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias próprias, da lei de meio em execução.

QUINTA - O presente contrato terá validade enquanto houver disponibilidade de produtos quando será considerado automaticamente rescindido sem a necessidade da formalização de qualquer ato ou expirará em 31 de Dezembro de 2020.

SEXTA - Se, a empresa fornecedora, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrita, pelo prazo de até 02(dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto sobre o valor da parcela, por ocorrência;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

§ 1º - O valor das multas aplicadas após regular processo administrativo deverá ser pago por meio de guia própria, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso;

§ 2º - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo.

SÉTIMA - Além das obrigações acordadas neste instrumento contratual, fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a obedecer as condições do Edital mesmo que não tenham sido transcritas neste ato.

OITAVA - A CONTRATADA é responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes da relação empregatícia por ela mantida com prepostos e empregados para cumprir o objeto da presente contratação.

NONA - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal previstos nos artigos 65 e 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

DÉCIMA - Este contrato poderá ser rescindido com base no art. 78 da Lei de Licitações e, especialmente:

a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) amigavelmente, desde que haja conveniência para a Administração; e c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Sananduva, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente contrato, na presença de duas testemunhas, que, achado conforme e assinado, foi entregue as partes contratantes.

Paim Filho RS, _____.

MUNICIPIO DE PAIM FILHO
EDIOMAR BREZOLIN CONTRATANTE

CONTRATADA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

Secretaria da Administração

Testemunhas: